



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2023.

Autor(es): VEREADOR ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, GOIÁS

Ementa: "Declara de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS AMIGOS DE CAMPINORTE-GO, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Campinorte-Go, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a **associação de desenvolvimento comunitário dos amigos de Campinorte-Go**, Inscrita no CNPJ- 45.923.342/0001-11, com sede estabelecida à Av. Portugal, setor Parque das Nações, Numero 2235, Município de Campinorte-Go, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º A Associação Comercial e Industrial de Campinorte-Go, passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Itallo Fernandes da Silva Nunes, Câmara Municipal de Campinorte-Go, aos 10 de maio de 2023.

Itallo Fernandes da Silva Nunes
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 04 do Poder Legislativo, de 10 de maio de 2023, que declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Campinorte-GO.

Essa associação foi criada com intuito de atender as pessoas mais vulneráveis de nosso município, atendendo através de cestas básicas, medicamentos, e ajuda de custo para as necessidades diárias.

Além disso, a população de Campinorte-GO, tem procurado a associação para solicitar ajuda de custo com as atividades essenciais da vida humana, que asseguram os direitos fundamentais garantidos pela nossa Constituição Federal de 1988, em especial a partir de seu título II, e o art. 6º que prevê que entre os direitos sociais, está a alimentação e assistência aos desamparados, que é o objeto desta associação.

Sabemos que devido a grande demanda, o poder público tem dificuldade de atender todas as pessoas que necessitam, apesar de ser um direito que é garantido pela Constituição, e que muitas vezes esse papel cabe as instituições associativas.

Diante do exposto e entre outras tantas atribuições da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Campinorte-GO, esperamos que os célebres símeis dessa egrégia afamada casa de leis, aprovem o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Itallo Fernandes da Silva Nunes, Câmara Municipal de Campinorte-Go, aos 10 de maio de 2023.

Itallo Fernandes da Silva Nunes

Vereador